



GINÁSIO CLUBE DE ÁGUEDA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública (D.R. 114 – 2ª Série de 19-05-81) – NIF: 501 129 014

Secções: Andebol • Basquetebol • Campismo • Canoagem • Fitness • Karaté • Ténis de Mesa

REGULAMENTO INTERNO E DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DO GINÁSIO CLUBE DE ÁGUEDA

Capítulo I – Disposições Gerais

Artigo 1º

Objeto

1. O presente regulamento estabelece as normas gerais de funcionamento das atividades e da utilização do Pavilhão Multiusos do Ginásio Clube de Águeda, adiante designado (GiCA).
2. As instalações do GiCA que venha a ser cedidas a entidades com protocolo com o Clube ficam de igual modo abrangidas pelo presente regulamento, salvaguardando-se as condições particulares devidamente protocoladas e ou acordadas.

Artigo 2º

Gestão, administração e manutenção

1. O GiCA é responsável pela gestão, administração e manutenção das instalações consignadas no presente regulamento;
2. Compete ao GiCA assegurar o desenvolvimento, acompanhamento, coordenação e gestão do seu Pavilhão Multiusos;
3. Os horários de funcionamento, de abertura e fecho do Pavilhão Multiusos são fixados pelo GiCA no início de cada época desportiva, que tem o seu início a 1 de setembro e terminos a 31 de julho, reservando-se ainda ao direito de proceder a alterações que considerar necessárias e de manifesto interesse para o Clube.
4. Dentro das instalações não é permitida a entrada e permanência de animais, exceto quando se trate de cães guia.
5. É reservado o direito de admissão.

Artigo 3º

Pavilhão Multiusos

1. As instalações do Pavilhão Multiusos possuidor do alvará de utilização nº 7/16 emitido pela CMA, compreendem (anexo III):
 - a) Nave Desportiva;
 1. Campo principal, ou;
 - a) Três campos transversais;
 2. Seis balneários
 3. Um posto de médico / Balneário Árbitros
 - b) Três salas polivalentes;
 1. Dois balneários, um feminino e um masculino;
 - c) Sala de Formação/Imprensa;
 - d) Secretaria Clube
 - e) Sala de reuniões da Direção
 - f) Sala de Secções/Modalidades
 - g) Bancadas. Fixas 236 lugares a que podem acrescer 184 lugares amovíveis e 8 lugares para pessoas de mobilidade condicionada;
 - h) Serviço de Bar e esplanada.



Clube Centenário

GINÁSIO CLUBE DE ÁGUEDA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública (D.R. 114 – 2ª Série de 19-05-81) – NIF: 501 129 014

Secções: Andebol • Basquetebol • Campismo • Canoagem • Fitness • Karaté • Ténis de Mesa

2. As Instalações destinam-se à prática exclusiva de modalidades desportivas coletivas e individuais, bem como, à prática de atividades de interesse Cultural, Recreativo e de Lazer.
3. É da responsabilidade do GiCA assegurar a manutenção/funcionamento do Pavilhão Multiusos e no cumprimento da legislação em vigor:
 - a) Medidas de autoproteção;
 - b) Segurança contra incêndios;
 - c) Certificados e inspeções;
 - d) CCTV

Capítulo II – Condições de Cedência e Utilização do Pavilhão Multiusos

Artigo 4º

Ordem de prioridades

As instalações do Pavilhão Multiusos serão utilizadas e/ou cedidas de acordo com a seguinte ordem de prioridades:

1. Prática regular federada e não federada das atividades/modalidades desportivas do GiCA;
2. Atividades Culturais, Recreativas e/ou de Lazer organizadas/promovidas pelo GiCA;
3. Aos Sócios do Clube;
4. Atividades Desportivas, Culturais, Recreativas e/ou de Lazer organizadas/promovidas e ou cedidas pelo Município de Águeda;
5. Solicitações provenientes de Grupos e/ou Técnicos credenciados;
6. Restantes solicitações;

Artigo 5º

Condições de Cedência

1. As instalações do Pavilhão Multiusos podem ser cedidas nos seguintes regimes de utilização:
 - a) Regime de utilização regular (durante uma época desportiva, 1 setembro a 31 de julho);
 - b) Regime de utilização pontual;
2. Os pedidos de cedência das instalações do Pavilhão Multiusos com carácter regular devem ser dirigidos por escrito, em impresso próprio (anexo 1) ao GiCA.
 - a) Se o(s) utilizador(es) regular pretender cessar a sua utilização antes do período estabelecido, deverá informar tal facto por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, sob pena de lhe serem debitadas as respetivas taxas de utilização;
 - b) Ao GiCA é reservado o direito de suspender a utilização regular, mediante comunicação escrita com pelo menos 15 dias de antecedência, para atividades e eventos pontuais de manifesto interesse para o Clube;
3. A condição de Sócios de Clube, apenas é considerada com taxa superior a 80% de Associados praticantes/inscritos;
4. A utilização de carácter pontual processa-se em qualquer altura do ano, de acordo com a disponibilidade(s) da Instalação desportiva, na(s) data(s) pretendidas e na lotação máxima permitida dos espaços solicitados para tal;
 - a) A solicitação deve ser dirigida por escrito ao GiCA, em impresso próprio (anexo1);
5. O utilizador/requerente é responsável por garantir a devolução das instalações do Pavilhão Multiusos usadas nas mesmas condições em que estas foram cedidas;



Clube Centenário

GINÁSIO CLUBE DE ÁGUEDA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública (D.R. 114 – 2ª Série de 19-05-81) – NIF: 501 129 014

Secções: Andebol • Basquetebol • Campismo • Canoagem • Fitness • Karaté • Ténis de Mesa

6. O utilizador/requerente é responsável por suportar os gastos inerentes à reparação das instalações, em caso de ocorrência de danos causados pelos utilizadores e espetadores no decorrer da sua utilização, bem como, à obtenção de licenças e autorizações legais inerentes à organização do evento;
7. O GiCA não se responsabiliza por quaisquer sinistros ocorridas durante o período de cedência, sendo ainda obrigatória a apresentação de seguro do evento e/ou da atividade quando legalmente exigido;
8. No espaço de prática desportiva, é expressamente proibido comer ou levar comida, o uso de pastilhas elásticas, materiais e calçado suscetível de danificação dos pisos desportivos;
9. Manter devidamente arrumados todos os materiais usados.

Artigo 6º

Intransmissibilidade das cedências

As instalações do Pavilhão Multiusos só podem ser usadas pelos utilizadores/requerentes para tal autorizados e para o fim a que estão destinados, não podendo estes ceder a sua utilização a terceiros.

Artigo 7º

Pagamento

1. A utilização das instalações do Pavilhão Multiusos fica sujeita ao pagamento de uma taxa, cujo valor é definido anualmente pelo GiCA (anexo II), à qual acresce IVA, quando aplicável, à taxa legal em vigor;
2. A utilização regular das instalações do Pavilhão Multiusos implica o pagamento das taxas de utilização mensais até ao dia 10, salvo se ficar estipulada outra forma de pagamento ao GiCA;
3. A falta de pagamento da taxa referida no nºs 1 e 2 confere ao GiCA a possibilidade de revogação da autorização de utilização e a não cedência das instalações ao(s) utilizador(es);
4. As reservas para utilização pontual implicam o imediato pagamento de uma caução de 50% das taxas correspondentes e os restantes 50% no 1º dia de utilização;
5. Caso a utilização pontual não se possa vir a concretizar, por factos não imputáveis ao GiCA, não haverá lugar à devolução da caução;
6. Para todas as taxas recebidas pelo GiCA será emitido o competente recibo de quitação.

Artigo 8º

Revogação da autorização de utilização

A autorização de utilização poderá ser revogada ou suspensa se ocorrer a prática de algum dos seguintes factos imputáveis ao(s) utilizador(es):

- a) Agressões ou tentativas de agressão;
- b) Não pagamento das taxas de utilização no prazo previsto;
- c) Produção de danos nas instalações do Pavilhão Multiusos ou em qualquer equipamento(s) ou materiais nele integrados;
- d) Utilização das instalações do pavilhão Multiusos para outro fim que não aquele para o qual foi concedida a autorização;
- e) Cedência da utilização do Pavilhão Multiusos contratualizada a terceiros;



GINÁSIO CLUBE DE ÁGUEDA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública (D.R. 114 – 2ª Série de 19-05-81) – NIF: 501 129 014

Secções: Andebol • Basquetebol • Campismo • Canoagem • Fitness • Karaté • Ténis de Mesa

- f) O não cumprimento das normas do presente regulamento;
- g) Desrespeito pelas indicações transmitidas pelos funcionários do GiCA de serviço:

Artigo 9º

Utilização simultânea do Pavilhão Multiusos

Desde que as características e condições técnicas das instalações do Pavilhão Multiusos o permitam de daí não resulte prejuízo para qualquer dos utentes, pode ser autorizada a sua utilização simultânea por várias atividades.

Artigo 10º

Materiais e equipamentos

1. Não é permitida a entrada dos utilizadores nas áreas reservadas à prática da atividade com objetos estranhos à mesma;
2. É da responsabilidade do(s) utente(s) apresentar-se nas atividades com equipamento apropriado à mesma, não sendo permitido o uso de calçado proveniente do exterior;
3. Ao GiCA não poderão ser imputadas responsabilidades no caso de furtos ou estragos de bens pessoais ocorridos no interior das suas instalações;
4. Pode ser permitida a utilização de equipamentos desportivos do GiCA, quando devidamente acordados e descritos no acordo/contrato de cedência;
5. Apenas e só com expressa autorização do GiCA será permitido o uso de resinas em bolas ou calçado desportivo;

Artigo 11º

Reserva de admissão e utilização do Pavilhão Multiusos

O GiCA reserva-se ao direito de não autorizar a permanência nas instalações de utentes que desrespeitem as normas de utilização constantes do presente regulamento, que perturbem o normal funcionamento das atividades e dos serviços administrativos e/ou ofendam ou tenham nesse local ofendido a moral pública.

Capítulo III – Protocolos/Contratos de Utilização do Pavilhão Multiusos do GiCA

Artigo 12º

Aplicação

O GiCA reserva-se ao direito de ceder as suas instalações ou parte delas temporariamente, por via de protocolos de cooperação, comodato e ou contratos de arrendamento, desde que não prejudique ou venha a dificultar as normais atividades do Clube.

Artigo 13º

Definição dos espaços

Os espaços com possibilidade de cedência são:

1. Nave Desportiva
2. O Bar e Esplanada;
3. Salas multifuncionais;
4. Outros espaços de utilização comum;



GINÁSIO CLUBE DE ÁGUEDA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública (D.R. 114 – 2ª Série de 19-05-81) – NIF: 501 129 014

Secções: Andebol • Basquetebol • Campismo • Canoagem • Fitness • Karaté • Ténis de Mesa

Artigo 14º

Contexto da cedência

1. Descrição dos objetivos, motivos e âmbitos para a solicitação de cedência;
2. Elaboração de contrato de cedência de acordo entre as partes, a termo certo;
3. Obrigatoriedade de cumprimento da lei vigente para a atividade a desenvolver;
4. Não ser impeditiva ou prejudicar as normais atividades do GiCA:

Artigo 15º

Condições Especiais de Cedência

Na necessidade de realização de benfeitorias/obras para a atividade a desenvolver:

1. Descrição pormenorizada de benfeitorias, alterações/obras pretendidas;
2. Todos os materiais e ou equipamentos têm obrigatoriamente de estar enquadrados com a atual arquitetura;
3. Os pontos anteriores nºs 1 e 2 carecem de aprovação da Direção do GiCA;
4. Todas as benfeitorias efetuadas para o objeto da atividade, reverterão sempre no final da cedência para o GiCA.

Capítulo IV - Atividades Desportivas do GiCA

Artigo 16º

Atividade Desportiva

1. As modalidades/atividades do GiCA estão constituídas em Secções/modalidade, a saber:
 - a) Andebol
 - b) Basquetebol
 - c) Campismo
 - d) Canoagem
 - e) Cultural/recreativa ou de lazer;
 - f) Grupo Motard
 - g) Karaté
 - h) Ténis de Mesa
2. Constituição das Modalidades/Secções:
 - a) São compostas por número ímpar e no mínimo por três elementos, Presidente, Secretario e Tesoureiro, ou múltiplos de dois, Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Vogal(ais);
 - b) Os Órgãos de gestão das Modalidades/Secções tem obrigatoriamente de ser Associados do GiCA;
3. É da competência de cada Secção/Modalidade, dirigir e regular a sua atividade, nomeadamente:
 - a) Apresentar Planos de atividades e orçamento até 15 de julho, relativa à época desportiva seguinte;
 - i. Poderão ser Submetidos a aprovação da Direção retificações trimestrais;
 - b) Elaborar regulamentos específicos da atividade/modalidade;
 - c) Estabelecer taxas/mensalidades no início de cada época desportiva;



Clube Centenário

GINÁSIO CLUBE DE ÁGUEDA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública (D.R. 114 – 2ª Série de 19-05-81) – NIF: 501 129 014

Secções: Andebol • Basquetebol • Campismo • Canoagem • Fitness • Karaté • Ténis de Mesa

- d) Definir/propor horários para as suas atividades;
 - e) Gerir as suas equipas ou grupos;
 - f) Efetuar o controlo da atividade no Pavilhão Multiusos nos horários e espaços disponibilizados à sua atividade;
 - g) A presença de um Órgão de Gestão da Modalidade/Secção é obrigatória em treinos, atividades e ou jogos.
4. Compete à Direção definir e publicar horários e espaços de utilização do Pavilhão Multiusos pelas Secções/Modalidades;

Artigo 17º

Inscrição

1. Os interessados na prática das atividades/modalidades do GiCA devem manifestar interesse em efetuar a sua inscrição na secretaria do Clube, no ato de entrada e a sua revalidação no início de cada época desportiva (formulário de inscrição);
2. O ato de inscrição ou renovação obriga os utentes a apresentar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
 - b) Cópia de documento identificativo (Cartão de cidadão/Título de Residência/Passaporte;
 - c) Número de identificação Fiscal (NIF);
 - d) 1 Fotografia tipo passe;
 - e) Exame médico desportivo.
3. Os Associados do GiCA ou equiparados têm prioridade sobre os restantes;
4. Os Associados do GiCA beneficiam de um desconto no mínimo de 10% do custo das taxas fixadas no início de cada época desportiva pelas modalidades/Secções.

Artigo 18º

Seguros

1. Todos os atletas inscritos nas respetivas nas atividades/modalidades do GiCA, têm de estar obrigatoriamente abrangidos por seguro desportivo;
 - a) Nas respetivas Federações desportivas;
 - b) Por opção de Apólice própria da Secção/modalidade;
2. É da responsabilidade da Secção/Treinador/Monitor que permita a prática desportiva de atleta e do qual decorra algum acidente desportivo, sem que o atleta não esteja devidamente inscrito e com seguro válido;
3. Em caso de sinistro durante a atividade deve o treinador, seccionista ou diretor da Secção efetuar a sua comunicação na secretaria do GiCA;
4. Para efeitos de ativação do seguro de acidentes desportivos, é da responsabilidade do sinistrado a franquia ou custos administrativos da companhia de seguros;
 - a) A Secção/modalidade pode definir no início de cada época desportiva que assume estes custos e/ou outra forma devidamente descrita no seu regulamento próprio;



GINÁSIO CLUBE DE ÁGUEDA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública (D.R. 114 – 2ª Série de 19-05-81) – NIF: 501 129 014

Secções: Andebol • Basquetebol • Campismo • Canoagem • Fitness • Karaté • Ténis de Mesa

Clube Centenário

Artigo 19º

Permissões de acesso e circulação

1. É reservado o Direito de admissão, com exclusão dos eventos desportivos públicos;
2. Apenas é permitido o acesso ao corredor e túnel de acesso aos balneários/nave desportiva, a atletas, treinadores, Seccionistas, Funcionários e Diretores;
3. É permitido ainda o acesso ao corredor e túnel dos balneários/nave desportiva aos agentes desportivos de equipas visitantes devidamente inscritos na ficha de jogo ou evento desportivo;
4. A todos os restantes não descritos nos nºs 2 e 3 é vetado o acesso ao túnel dos balneários/nave desportiva.

Capítulo V – Disposições Finais

Artigo 20º

Protocolos com Entidades

O GiCA pode estabelecer protocolos com outras entidades que prevejam condições especiais de utilização das respetivas instalações do Pavilhão Multiusos, desse que observados os termos definidos no presente regulamento.

Artigo 21º

Publicidade, exploração e Transmissões Televisivas

1. A exploração da publicidade no Pavilhão Multiusos é da competência do GiCA;
2. A utilização das instalações com transmissão televisiva ou captação imagens (fotografia ou vídeo) carece de autorização do GiCA;
3. Ao GiCA é reservado o direito de cedência de espaços de exploração por via de contrato de comodato devidamente fundamentado.

Artigo 22º

Dúvidas, Reclamações e omissões

1. Todos os utilizadores das instalações do Pavilhão Multiusos devem obedecer às normas de utilização constantes do presente regulamento;
2. O(s) utilizador(es) das instalações do Pavilhão Multiusos podem apresentar qualquer reclamação e /ou sugestão ao GiCA, a qual será analisada pela Direção do Clube;
3. Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Direção do Clube, de acordo com a lei vigente.

Artigo 23º

Norma revogatória

O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação e revoga todas as normas anteriores que com ele conflituam.

Aprovado em Reunião Direção 08-06-2024

A Direção



GINÁSIO CLUBE DE ÁGUEDA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública (D.R. 114 – 2ª Série de 19-05-81) – NIF: 501 129 014

Secções: Andebol • Basquetebol • Campismo • Canoagem • Fitness • Karaté • Ténis de Mesa

Anexo I

FORMULÁRIO DE CEDÊNCIA/UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E OUTRAS PAVILHÃO MULTIUSOS DO GINÁSIO CLUBE DE ÁGUEDA										
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE / GRUPO / OUTROS										
Entidade									NIF	
Endereço										
Código Postal								Telefone		
E-mail										
Nome do Responsável									Telefone	
E-mail								Telefone		
CARATERÍSTICAS DO EVENTO / UTILIZAÇÃO										
Designação do Evento										
Ocupação pretendida	Regular		Pontual		Outra					
	Data Início					Data Términos				
Proteção Piso Pavilhão	SIM		NÃO							
Breve Descrição Evento										
REQUISIÇÃO DE ESPAÇO (assinalar com X a opção pretendida)										
Pavilhão Gimnodesportivo	Nº Balneários	1	2	3	4	5	6			
Pavilhão Gimnodesportivo 1/3	Nº Balneários	1	2	3	4	5	6			
Pavilhão Gimnodesportivo 2/3	Nº Balneários	1	2	3	4	5	6			
Sala Polivalente - 1	Nº Balneários	1	2							
Sala Polivalente - 2	Nº Balneários	1	2							
Sala Polivalente - 3	Nº Balneários	1	2							
Bar e Esplanada	Des. Objetivo									
OUTRAS SOLICITAÇÕES DE APOIO										
Marcador Eletrónico/Painel	Suporte Técnico	SIM	NÃO	Data(s)						
Som no Pavilhão / Sala	Suporte Técnico	SIM	NÃO	Data(s)						
Mobiliário	Mesas	Cadeiras	Outros							
SERVIÇOS, MANUTENÇÕES E LIMPEZAS										
Sanitários	Hall Secretaria	Bancada Este	Espaços circulação e outros							
Reposições	Entidade	GiCA	Entidade	GiCA						
Manutenção	Entidade	GiCA								
Limpeza final	Entidade	GiCA								
SEGUROS e LICENÇAS (sendo legalmente obrigatório)										
Multirriscos	Apólice	Companhia	Valor							
Acidente Desportivo	Apólice	Companhia	Valor							
S. P Autores	Autoriz.	Limite								
Ruído	Autoriz.	Emissor								
Outros										
Para os devidos efeitos, declaro que tomei conhecimento do regulamento de utilização do pavilhão multiusos do Ginásio Clube de Águeda.										
Águeda	Assinatura									
EXCLUSIVO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GINÁSIO CLUBE DE ÁGUEDA										
Decisão da Direção do Clube	Valor Total Ocupação									
Fatura Nº	Recibo Nº									
Obs.										



GINÁSIO CLUBE DE ÁGUEDA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública (D.R. 114 – 2ª Série de 19-05-81) – NIF: 501 129 014

Secções: Andebol • Basquetebol • Campismo • Canoagem • Fitness • Karaté • Ténis de Mesa

Anexo II

TAXAS UTILIZAÇÃO 2024/2025 (setembro a julho)- Valor Hora					
DESCRIÇÃO DO ESPAÇO	Nº UTILIZ. SEMANAIS	UTILIZAÇÃO FREQUENTE			UTILIZAÇÃO PONTUAL
		SÓCIOS	NÃO SÓCIOS *	EMPRESAS**	
SALA 1 e 3	1	15,00 €	24,00 €	17,00 €	30,00 €
	2	12,00 €	20,40 €	15,00 €	
	3+	10,00 €	18,00 €	12,50 €	
SALA 2	1	13,00 €	20,00 €	16,00 €	25,00 €
	2	10,50 €	17,00 €	13,00 €	
	3+	8,50 €	15,00 €	10,50 €	
SALA 2 COM UTIL. BIKES	1	20,00 €	31,00 €	25,00 €	38,75 €
	2	16,00 €	26,35 €	20,00 €	
	3+	13,50 €	23,25 €	16,50 €	
CAMPO PRINCIPAL	1	43,00 €	66,00 €	53,00 €	82,50 €
	2	34,00 €	56,10 €	42,00 €	
	3+	28,00 €	49,50 €	35,00 €	
CAMPOS TRANSVERSAIS 1-2 OU 3	1	30,00 €	46,00 €	37,00 €	57,50 €
	2	24,00 €	39,10 €	30,00 €	
	3+	20,00 €	34,50 €	25,00 €	
* NÃO SÓCIOS - IVA INCLUIDO À TAXA LEGAL EM VIGOR					
** EMPRESAS/INSTUTORES - IVA INCLUIDO À TAXA LEGAL EM VIGOR					
PARA DETERMINAÇÃO DO CUSTO CONSOANTE O Nº DE UTILIZAÇÕES SEMANAIS, É CONSIDERADO O TOTAL DAS UTILIZAÇÕES, INDEPENDENTEMENTE DA SALA OU CAMPO USADOS.					



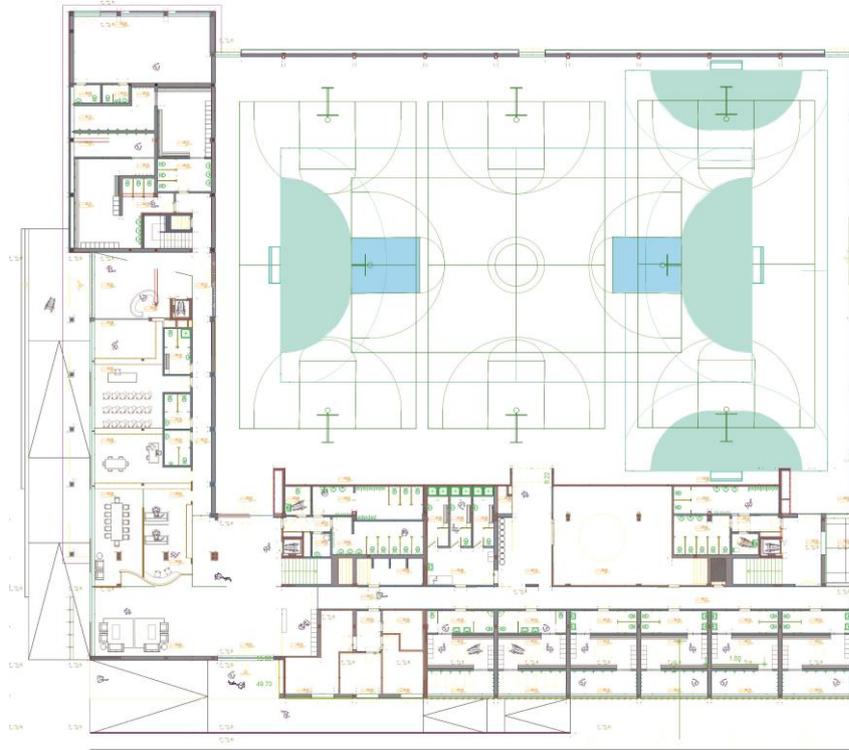
GINÁSIO CLUBE DE ÁGUEDA

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública (D.R. 114 – 2ª Série de 19-05-81) – NIF: 501 129 014

Secções: Andebol • Basquetebol • Campismo • Canoagem • Fitness • Karaté • Ténis de Mesa

Anexo III

Piso-0



Piso -1

